1.ª Votação	Resultado
16/09/91	AP. UN. DINKO
2.ª Votação / /	
3.ª Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1045, DO EXECUTIVO

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.o 294/91

Data 05 de setembro de 1991.

OMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

SUNTO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR$ 35.900.000,00, TENDO COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A MAIOR PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 1991.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 351

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 1045 , DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

ATILIO PEDRO LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1045 , do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1045 , do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 05 de setembro de 1991 .

Ver. Atilio Pedro Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 05 de setembro de 1991.

Ver. Dorvely Subtil Barboza
2º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIA
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652 1399

COMISSÃO PERMANENTE DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Processo nº 294/91

Parecer nº _____ Data : 05 / 09 / 1991

Referência : PROJETO DE LEI Nº 1045, DO EXECUTIVO.

CONSTITUCIONALIDADE , LEGALIDADE.
ASPECTOS JURÍDICOS.

O Projeto referido acima, objetivo da análise , reveste-se das condições legais, posto que os recursos para o seu custeio estão devidamente demonstrados na correspondência enviada a esta Casa pelo Executivo Municipal .Está o Projeto apto a ser apreciado e votado pelo Plenário.

É o relatório.

Butiá, 11 de setembro de 1991.

Ver. Fernando R. Lopes
Presidente -Relator

Ver. Luiz Claudio Leindecker
Membro

Ver. Idelberto Tailor S. Machado

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

COMISSÃO PERMANENTE DE

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo nº 294/91

Parecer nº _____ Data : 05 / 09 / 91

Referência : PROJETO DE LEI Nº1045, DO EXECUTIVO

FONTE DE CUSTEIO, ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS.

O Projeto em análise está apto à apreciação e deliberação do Plenário, posto que os recursos necessários à cobertura das despesas resultantes, trata-se de excesso de arrecadação realizada no presente exercício, a qual está devidamente demonstrada na correspondência enviada a esta Casa pelo Poder Executivo.

É o relatório.

Butiá, 11 de setembro de 1991

Ver. Fernando Lopes
Relator

Ver.Idelberto Tailor Machado
Membro

Ver.Leão Londero R. da Silva
Membro

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA

Butiá, 04 de setembro de 1991

SENHOR PRESIDENTE

Vimos através do presente, encaminhar à Vossa Excelência e demais Nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei, cuja matéria trata da abertura de Crédito Suplementar, para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no mesmo, tendo como recurso o excesso de arrecadação previsto para o exercício em curso.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, tendo em vista a necessidade de suporte orçamentário para as rubricas constantes no Projeto de Lei em questão, solicitamos a votação e aprovação, em Regime de Urgência, a fim de obtermos recursos que atendam as necessidades dos diversos Órgãos da Administração Municipal.

Sendo o que se nos oferece no momento, e certos de vossa compreenção, reiteramos na oportunidade nossos elevados protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA

PROJETO DE LEI Nº 1045

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr$ 35.900.000,00, TENDO COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A MAIOR PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 1991.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr$ 35.900.000,00(trinta e cinco milhões e novecentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO
U.Orç:01-Gabinete do Prefeito
2.006-Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.1.1.03-Diárias,Abono de Férias e Out.... Cr$ 100.000,00

2.007-Manutenção dos Serv.das Subprefeituras e JSM
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... Cr$ 300.000,00

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administraçao
2.010-Manutenção dos Serv.da Secretaria de Administração
3.1.2.0.00-Material de Consumo..... Cr$ 300.000,00
3.1.3.1.00-Remuneração de Serv.Pessoais .... Cr$ 300.000,00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
U.Orç:02-Encargos Gerais do Município
2.014-Despesas Gerais c/Pessoal Cedido, Mat.e Serviços
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).... Cr$ 3.000.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos..... Cr$ 800.000,00

...

Digitalizado com CamScanner

. . .

2.015-Manutenção,Coop.c/Serv.de Fomento Agrop.e Ext.Rural
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos..... Cr$ 300.000,00

1.011-Incentivo à Micro,Pequena e Média Empresa-Área Indust.
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 600.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

2.021-Administração da Secretaria, Serv.de Eng.Top.e Desenho
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)... Cr$ 500.000,00
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT) ... Cr$ 500.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... Cr$ 300.000,00
3.1.3.1.00-Remuneração de Serv.Pessoais .... Cr$ 500.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 500.000,00

1.024-Pavimentação e Obras de Infraest.de Ruas e Avenidas
4.1.1.0.00-Obras e Instalações ..... Cr$ 7.900.000,00

2.022-Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).... Cr$ 500.000,00

2.024-Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
3.1.2.0.00-Material de Consumo..... Cr$ 1.500.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 2.000.000,00

2.026-Conservação de Ruas e Avenidas
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... Cr$ 1.000.000,00

2.027-Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água Potável
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).... Cr$ 700.000,00

U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários

2.029-Prevenção de Acidentes e Assist.ao Servidor Público
3.1.2.0.00-Material de Consumo..... Cr$ 100.000,00

2.030-Manutenção e Conservação do Parque Rodoviário
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).... Cr$ 600.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo..... Cr$ 1.500.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 1.000.000,00

2.031-Conservação de Estradas Municipais
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... Cr$ 500.000,00

. . .

Digitalizado com CamScanner

. . .

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educaçao e Cultura

2.033-Administração da Secretaria Munic.de Educ.e Cultura
3.1.1.1.03-Diárias,Abono de Férias e Out.... Cr$ 100.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 700.000,00

1.041-Implantação e/ou Ampliação do Ensino Pré-Escolar
4.1.1.0.00-Obras e Instalações ..... Cr$ 1.000.000,00

2.035-Manutenção do Ensino Pré-Escolar
3.1.2.0.00-Material de Consumo..... Cr$ 500.000,00

2.037-Manutenção e Conservação do Ensino Regular
3.1.2.0.00-Material de Consumo..... Cr$ 1.000.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 1.000.000,00

2.042-Incentivo e Apoio ao Estudante Carente em Geral
3.2.5.4.00-Apoio Financeiro a Estudantes.... Cr$ 100.000,00

2.043-Transporte Escolar em Geral nas Zonas Urbana e Rural
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos..... Cr$ 1.500.000,00
3.2.5.4.00-Apoio Financeiro a Estudantes.... Cr$ 300.000,00

2.044-Manutenção do Centro Municipal de Ciências
3.1.2.0.00-Material de Consumo..... Cr$ 100.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 100.000,00

2.045-Promoção e Difusão de Eventos Culturais e Artísticos
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos..... Cr$ 800.000,00

2.046-Manutenção da Biblioteca Pública Municipal
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... Cr$ 100.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 300.000,00

2.047-Manutenção da Escola Especial p/Excepcionais
3.1.1.3.00-Obrigações Patronais ..... Cr$ 500.000,00

2.048-Coordenação e Manutenção dos Serv. da Secretaria
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).... Cr$ 300.000,00
3.1.1.1.03-Diárias,Abono de Férias e Out. .. Cr$ 200.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... Cr$ 500.000,00

. . .

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA

. . .

ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social
2.052-Assistência Alimentícia a Indigentes
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos..... Cr$ 500.000,00
2.057-Serviços de Assistência ao Menor
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 200.000,00
2.059-Auxílios à Pessoas e Entidades Assistenciais em Geral
3.2.3.1.00-Subveções Sociais..... Cr$ 300.000,00
1.062-Auxílio p/Construção e Manut.de Associações de Bairro
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos..... Cr$ 300.000,00
ÓRGÃO:08-EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO,DESPORTO E COMUNICAÇÃO
U.Orç:01-Equipe Municipal de Turismo,Desporto e Comunicação
2.064-Manutenção e Conserv. de Parques Recreat.e Desportivos
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos..... Cr$ 200.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: ..... Cr$ 35.900.000,00

Artigo 2º - Servirá de cobertura para a Suplementação discriminada no artigo 1º desta Lei, o excesso de arrecadação a maior previsto para o exercício de 1991.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05/09/91

ADENIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner